



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº. 4.429/PMMA/2.019.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA ÁREA EM QUE SERÃO DEPOSITADOS ENTULHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para **COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL QUE RECEBERÁ ENTULHOS**, sem ônus para o Erário Público Municipal, os seguintes membros:

- **PRESIDENTE: LEÔNIDAS LINCON LOPES DE LANA**, matrícula nº 8182;
- **MEMBRO: WAGNER OLIVEIRA MENDES FLOR**, matrícula nº 8175;
- **MEMBRO: ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA**, matrícula nº 8124.

**Parágrafo Único:** Esta Comissão tem a finalidade de avaliar a área em que são depositados os entulhos do Município de Ministro Andreazza, correspondente a 6.600 m<sup>2</sup> (seis mil e seiscentos metros quadrados), localizado no lote 29-B gleba 05, Castro Alves, com área total de 29.2040 ha (vinte e nove hectares, vinte ares e quarenta centiares), averiguando se o proço da proposta apresentada está de acordo com o praticado no mercado e se o imóvel (terreno) em questão atende às exigências, nos termos do inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de fevereiro de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549